



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone(42)36361185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 03
--

Para: Departamento de Licitação
De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando:253

Cantagalo: 10 de novembro 2022

Memorando Interno

Sabendo-se que é atribuição do município, coordenar as capacitações e educação permanente de forma sistemática e contínua, e zelando pela qualidade no atendimento a Criança e adolescente do Município de Cantagalo, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que providencie dispensa de licitação para a contratação de uma empresa que presta serviço de capacitação/curso presencial para a rede de proteção da criança e do adolescente e para as próprias crianças e adolescentes sobre o cyberbullying.

Claudia Duarte dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Orçamento

Para Secretaria Municipal de Assistência Social – Cantagalo - PR

Palestras				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	<p>Palestras <i>in loco</i>, em local definido pela contratante, para alunos e docentes com o tema: Cyberbullying, como prevenir, identificar e agir – ate 3 dias</p> <p>Linguagem diferente por faixa etária</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diferenciar bullying de brincadeira - Combater a prática do cyberbullying através da CONSCIENTIZAÇÃO e não pela punição - Estimular as denúncias - Instruções de como agir quando vítima, agressor ou testemunha <p>Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.</p>	1	17.000,00	17.000,00
	<p>Capacitação <i>in loco</i> para Rede de Proteção: Cyberbullying – Como deve ser a atuação das políticas Públicas Municipais - 1 dia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bullying ou Brincadeira? - Cyberbullying: um vírus - Entendendo o comportamento das crianças e adolescentes nas redes sociais - O papel dos gestores municipais - As leis que obrigam o município à prevenir e combater o cyberbullying - Utilizando os recursos CEDCA - Propostas de ações municipais. <p>Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.</p>			
	<p>Publicação em Redes Sociais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 publicações em Facebook - 5 publicações em Instagram - Impulsioneamento por 30 dias - Matéria Jornalística (texto para ser utilizado pelo departamento de Relações Públicas) 			

instituto
vitae

	<p>2.500 Cartilhas (livretos) - Tamanho 20cm x 15cm - Papel Couche 150g - 8 páginas - Personalização com Brasão da Prefeitura e CMDCA</p> <p>Para ser entregue aos alunos do ensino fundamental, com objetivo de conscientizar e podendo ser utilizado para atividade escolar complementar.</p>			
			TOTAL	R\$ 17.000,00

Orçamento Válido por 60 dias.

Araçatuba-SP, 3 de outubro de 2022


Instituto Vitae (CNPJ 11.589.175/0001-00)
Fabricio Guilherme da Silva - Proprietário

LCF SERVIÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: LCF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.370.279/0001-99 INSC. MUNICIPAL 203000090 INSC. ESTADUAL 06.551.006

ENDEREÇO: Rua Tomás Acioli, 840, Edifício São Paulo Center, Sala 204, Fortaleza-CE – CEP. 63.135-180.

EMAIL: LCFSERVICOSLTDA@outlook.com

Proposta de Preço

À Prefeitura de Cantagalo-PR

Item	Descrição	Qtde.	UND.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Palestra <i>in loco</i>, em local definido pela contratante, para alunos e docentes com o tema: Cyberbullying, como prevenir, identificar e agir, realizado em até 3 dias.</p> <p>Capacitação <i>in loco</i> para Rede de Proteção: Cyberbullying – Como deve ser a atuação das políticas Públicas Municipais - 1 DIA</p> <p>Publicação em Redes Sociais. - 5 publicações em Facebook; - 5 publicações em Instagram; - Impulsioneamento por 30 dias; - Matéria Jornalística (texto para ser utilizado pelo departamento de Relações Públicas)</p> <p>2500 Cartilhas (livretos) - Tamanho 20cm x 15cm - Papel Couche 150g - 8 páginas - Personalização com Brasão da Prefeitura e CMDCA</p> <p>*Incluso = viagem, hotel e alimentação dos profissionais</p>	1	Serviço	22.400,00	22.400,00

Valor total = R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Declaro que presto garantia dos produtos e/ou serviços pelo período indicado em cada item da proposta.

- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- Validade da Proposta é de 90 (noventa) dias

Madalena-CE, 10 de outubro de 2022


Maria do Rosário de Fátima Lopes
Proprietária
RG: 11.834.598 SSP-SP



Ávenida Leopoldino de Oliveira, 4579 – Uberaba-MG
inovecapacitacao@outlook.com

INOVE CAPACITACAO E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ 18.192.524/0001-97

Proposta orçamentária

à Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR

Descrição	Qtde.	Valor Unitario	Valor
<p>Palestra <i>in loco</i>, em local definido pela contratante, para alunos e docentes com o tema: Cyberbullying, como prevenir, identificar e agir (duração média de 01 hora cada) – Total de 9 palestras realizadas em 03 dias.</p> <p>Capacitação in loco para Rede de Proteção: Cyberbullying – Como deve ser a atuação das políticas Públicas Municipais - 6 horas</p> <p>Publicação em Redes Sociais. - 5 publicações em Facebook; - 5 publicações em Instagram; - Impulsionamento por 30 dias; - Matéria Jornalística (texto para ser utilizado pelo departamento de Relações Públicas)</p> <p>2500 Cartilhas (livretos) - Tamanho 20cm x 15cm - Papel Couche 150g - 8 páginas - Personalização com Brasão da Prefeitura e CMDCA</p>	01	R\$ 31.800,00	R\$ 31.800,00
Total			R\$ 31.800,00

*Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais estão inclusos no orçamento.

Validade por 60 dias

05 de outubro de 2022 – Uberaba-MG

Bruno Henrique
Gerente Comercial

102
fk



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

CONTRATO Nº 25/2022
"OBJETO/DESCRIÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO"
Processo de Licitação nº 16/2022 – PROCESSO DE DISPENSA nº 09/2022

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná e a **Empresa VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Antonio Pozzato, 880, CEP – 86635-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO PELOSO FILHO, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 208.273.349-15, RG nº 1.627.785-1/PR, residente e domiciliado neste Município, na Av. Barra Dourada, nº 515, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrito no CNPJ/MF nº 11.589.175/0001-00, com sede no Município de Araçatuba/SP, na R MARECHAL DEODORO, 1670 SALA 1 - CEP: 16025285 - BAIRRO: VILA CARVALHO, neste ato representada por FABRICIO GUILHERME DA SILVA, RG. Nº 347649622 e do CPF 228.469.028-95, residente e domiciliado à RUA SUMA ITINOSE, 830 CASA - CEP: 16020365 - BAIRRO: ICARAY

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratada obriga-se À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PALESTRAS IN LOCO E CAPACITAÇÕES PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA/PR, CONFORME ITENS RELACIONADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; (CYBERBULLYING), derivados do mapa comparativo, onde estão relacionados os itens da empresa, conforme resultado do Processo de Licitação nº09/2022 - Processo Dispensa nº 09/2022, com inteira sujeição a Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. As atividades serão executadas por equipes de CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução.

2.2. Os trabalhos serão executados de acordo com programação prévia, através de Requisição de Compra/Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência 2.3. O objeto do presente deverá ser executado no Município de Lupionópolis, Secretaria de Assistência Social, e/ou em outros locais determinados pelo setor solicitante.

2.4. Ao que se refere ao item 2.1 não corresponder às especificações exigidas neste termo à contratada terá que providenciar substituições, no prazo máximo estipulado pelo responsável, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

2.5. A contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para a Prefeitura, o material/serviços entregue ou executado em desacordo com o solicitado.

2.6. Todo e qualquer custo referente ao transporte para a execução do objeto é de única e exclusiva responsabilidade do vencedor do referido item.

2.7. Verificada a não conformidade dos serviços, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica ajustado o valor total conforme mapa comparativo a seguir discriminado do presente Contrato em **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	8286	AQUISIÇÃO DE 1000 CARTILHAS (LIVRETOS) PERSONALIZAÇÃO EM BRASÃO DA PREFEITURA – E CMDCA;- PARA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR E PODENDO SER UTILIZADO PARA ATIVIDADE ESCOLAR COMPLEMENTAR	VITAE - CURSOS	UNID	1,00	2.260,00	2.260,00
01	2	8284	CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO: CYBERBULLYING – 04 HORAS DE DURAÇÃO INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	VITAE - CURSOS	UNID	1,00	3.000,00	3.000,00
01	3	8283	PALESTRA IN-LOCO: EM LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, PARA ALUNOS E DOCENTES COM TEMA: CYBERBULLYING, COMO PREVENIR, IDENTIFICAR E AGIR (DURAÇÃO MÉDIA DE 01 HORAS CADA TEMA) – TOTAL DE 08 PALESTRAS;	VITAE - CURSOS	UNID	8,00	1.280,00	10.240,00

Handwritten signature

Pç: 103
Rm: YK

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 1.500,00 - 1.500,00

			LINGUAGEM DIFERENTE POR FAIXA ETÁRIA: INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS				
01	4	8285	PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS EM FACEBOOK E NO INSTAGRAM	VITAE - CURSOS	UNID	1,00	
TOTAL							17.000,00

3.2. A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3601	09.003.08.244.0007.2027	964	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3641	09.003.08.244.0007.2027	964	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ao (s) fornecedor (es) será efetuado em: 30(trinta) dias, conforme serviços executados e da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração. Constatando-se alguma irregularidade na entrega do produto ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

4.2. O pagamento será feito por intermédio da Tesouraria da Prefeitura, após verificação da liquidação do respectivo empenho e existência da regularidade fiscal da empresa, correndo a despesa na seguinte rubrica:

4.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Constatando-se alguma irregularidade na entrega do produto ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização

4.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenicionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{[TX]}{365} \quad I = \frac{[6/100]}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.6. Caso se faça necessária representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irajustáveis.;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATANTE:

I - Solicitar à CONTRATADA, sempre que se fizer necessário, informações e esclarecimentos acerca de qualquer dúvida em relação ao serviços objeto deste instrumento;

II - Prestar à contratada toda e qualquer informação por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

III - Notificar por escrito a empresa CONTRATADA sobre a aplicação de qualquer sanção;

IV - Fiscalizar regularmente, através de seus servidores, devidamente credenciados junto à CONTRATADA, a perfeita execução dos serviços, aplicando se necessário as penalidades previstas em Lei e as contratuais.

V - Efetuar os pagamentos da Contratada

VI - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais

DA CONTRATADA:

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100-CEP 86635-000

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: OS

Número da Nota
3172

Data de Emissão
18/05/2022

Data e Hora da
Competência
18/05/2022 às 12:36:47

Código de Verificação
9328-2420-2201

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 11.589.175/0001-00 Cód. Mobiliário 65180 Insc. Mun. 65180
Nome VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA RG/IE 177.161.161.119
Logradouro RUA-MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número 1670
Bairro VILA CARVALHO CEP 16025-285
Município ARAÇATUBA UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones 3117-7028 ; 18-3622- 0483
E-Mail's fabricio@institutovitae.com ; ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 76.966.845/0001-06 RG/IE ISENTO
Inscrição Mun. Cód. Mobiliário 0
Nome MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
E-mail Telefone
Inf. Comp. Número 226
Logradouro -RUA MIGUEL DIAS CEP 86455-000
Bairro CENTRO UF PR
Município JOAQUIM TÁVORA País
Complemento PREFEITURA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
53	CAPACITAÇÃO E PALESTRA SOBRE CYBERBULLYING	17.000,0000	1,00	0,00	0,00	17.000,00

Valor Total dos Serviços - **RS17.000,00**

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal referente a serviço de organização, capacitação e palestras sobre o tema Cyberbullying, incluindo divulgação em redes sociais e impressão/distribuição de cartilhas informativas. Atendendo a demanda do município de Joaquim Távora, setores de Assistência Social e Educação.

Referente a contrato 120/2022 e dispensa de licitação 11/2022.

Data para pagamento: até dia 31 de maio de 2022.

Forma de pagamento: Ordem bancária.

Banco do Brasil
Agência: 3292-1
Conta: 22243-7

Caixa Econômica Federal
Agência: 4122-0
Operação: 003 (Jurídica)
Conta: 719-5

TRIBUTOS

PIS (RS)	COFINS (RS)	INSS (RS)	IR (RS)	CSLL (RS)	Outras Retenções (RS)	Outros Tributos (RS)
CIDE (RS)	IOF (RS)	IPI (RS)	ICMS (RS)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 09

Número da Nota 3174
Data de Emissão 25/05/2022
Data e Hora da Competência 25/05/2022 às 11:35:00
Código de Verificação 9238-9662-0291

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 11.589.175/0001-00 Cód. Mobiliário 65180 Insc. Mun. 65180
Nome VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA RG/IE 177.161.161.119
Logradouro RUA-MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número 1670
Bairro VILA CARVALHO CEP 16025-285
Município ARAÇATUBA UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones 3117-7028 ; 18-3622- 0483
E-Mail's fabricio@institutovitae.com ; ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 95.595.013/0001-67 RG/IE
Inscrição Mun. MUNICIPIO DE IGUATU Cód. Mobiliário 0
Nome
E-mail
Inf. Comp. Telefone
Logradouro -AVENIDA CENTENARIO Número 500
Bairro CENTRO CEP 85423-000
Município IGUATU UF PR
Complemento PREFEITURA País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
77	CAPACITAÇÃO E PALESTRA TEMA CYBERBULLYING - COMO PREVINIR, IDENTIFICAR E AGIR	17.000,0000	1,00	0,00	0,00	17.000,00

Valor Total dos Serviços - **RS17.000,00**

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Notas fiscal referente aos serviços de capacitação, palestras, impressões e divulgações sobre o tema Cyberbullying. **Atendendo as demandas do município de Iguatu PR, setores de Assistência Social e Educação.**

Referente ao contrato nº 060/2022 e processo de dispensa nº 044/2022.

Data para pagamento: até 24 de junho de 2022.

Forma de pagamento: ordem bancária.

Banco do Brasil
Agência: 3292-1
Conta: 22243-7

Banco Econômica Federal
Agência: 4122-0
Operação: 003 (Jurídica)
Conta: 719-5

TRIBUTOS

PIS (RS)	COFINS (RS)	INSS (RS)	IR (RS)	CSLL (RS)	Outras Retenções (RS)	Outros Tributos (RS)
CIDE (RS)	IOF (RS)	IPI (RS)	ICMS (RS)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prefeitura Municipal de Aracatuba
Estado do Paraná
Compras e Licitação
PIS
Visto: 10

Número da Nota 3259
Data de Emissão 19/09/2022
Data e Hora da Competência 19/09/2022 às 15:42:15
Código de Verificação 4254-5900-8105

PRESTADOR DE SERVIÇOS

instituto vitæ

CNPJ 11.589.175/0001-00 **Cód. Mobiliário** 65180 **Insc. Mun.** 65180

Nome VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA **RG/IE** 177.161.161.119

Logradouro RUA-MARECHAL DEODORO DA FONSECA **Número** 1670

Bairro VILA CARVALHO **CEP** 16025-285

Município ARAÇATUBA **UF** SP

Situação Optante do Simples Nacional

Telefones 3117-7028 ; 18-3622- 0483

E-Mail's fabricio@institutovitae.com ; ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 81.648.859/0001-03 **RG/IE** ISENT0

Inscrição Mun. **Cód. Mobiliário** 0

Nome MUNICIPIO DE BITURUNA **Telefone**

E-mail

Inf. Comp.

Logradouro -AV DR. OSCAR GEYER **Número** 486

Bairro CENTRO **CEP** 84640-000

Município BITURUNA **UF** PR

Complemento **País** BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
53	CAPACITAÇÃO E PALESTRA SOBRE CYBERBULLYING	17.000,0000	1,00	0,00	0,00	17.000,00

Valor Total dos Serviços - **RS17.000,00**

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal referente a capacitação e palestras sobre o tema Cyberbullying, conforme a demanda do Município de Bituruna PR, compreendendo toda a rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Referente ao número de empenho nº 3911/2022, autorização de fornecimento nº 2568/2022 e compra direta nº 1270/2022.

Data para pagamento: até 19 de outubro de 2022.

Forma de pagamento: ordem bancária.

Banco do Brasil
Agência: 3292-1
Conta: 22243-7

Caixa Econômica Federal
Agência: 4122-0
Operação: 003 (Jurídica)
Conta: 719-5

TRIBUTOS

PIS (RS)	COFINS (RS)	INSS (RS)	IR (RS)	CSLL (RS)	Outras Retenções (RS)	Outros Tributos (RS)
CIDE (RS)	IOF (RS)	IPI (RS)	ICMS (RS)			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessitamos da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING** conforme planilha abaixo, para suprir a necessidade da Secretaria de Assistência e Promoção Social, no quesito capacitação da rede de proteção da Criança e do Adolescente, bem como objetivando atender todas as crianças e adolescentes da rede pública de ensino sobre a temática do combate ao cyberbullying.

2.2 O objetivo da contratação é a realizar capacitação, palestras e execução do projeto de combate ao cyberbullying, tendo em vista o crescimento do bullying virtual no período da pandemia e as perpetuação no pós pandemia.

2.3 O serviço pretendido será executado em parcela única durante o exercício.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II da lei nº. 8666/93, possibilita a dispensa de licitação *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Tendo em vista a contratação de empresa para a realização do serviço, o mesmo deverá ser executado conforme especificações da planilha e orçamentos anexo:

PALESTRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	<p>PALESTRAS IN LOCO, EM LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, PARA ALUNOS E DOCENTES COM O TEMA: CYBERBULLYING, COMO PREVENIR, IDENTIFICAR E AGIR – ATÉ 3 DIAS.</p> <p>LINGUAGEM DIFERENTE POR FAIXA ETÁRIA</p> <p>OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- DIFERENCIAR BULLYING DE BRINCADEIRA- COMBATER A PRÁTICA DO CYBERBULLYING ATRAVÉS DA CONSCIENTIZAÇÃO E NÃO PELA PUNIÇÃO- ESTIMULAR AS DENÚNCIAS- INSTRUÇÕES DE COMO AGIR QUANDO VÍTIMA, AGRESSOR OU TESTEMUNHA. <p>INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.</p>	17.000,00	17.000,00
	<p>CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA REDE DE PROTEÇÃO: CYBERBULLYING – COMO DEVE SER A ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 1 DIA</p> <ul style="list-style-type: none">- BULLYING OU BRINCADEIRA?- CYBERBULLYING: UM VÍRUS- ENTENDENDO O COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS- O PAPEL DOS GESTORES MUNICIPAIS- AS LEIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO À PREVENIR E COMBATER O CYBERBULLYING- UTILIZANDO OS RECURSOS CEDCA- PROPOSTAS DE AÇÕES MUNICIPAIS. <p>INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.</p>		
	<p>PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS.</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 PUBLICAÇÕES EM FACEBOOK- 5 PUBLICAÇÕES EM INSTAGRAM- IMPULSIONAMENTO POR 30 DIAS- MATÉRIA JORNALÍSTICA (TEXTO PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS)		

5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para início da realização do serviço será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição de compras.

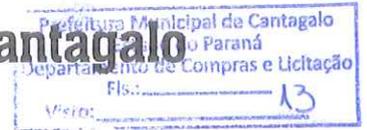
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Não terceirizar ou sublocar o objeto contratado.
- b) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- d) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.
- h) Realizar a execução do objeto em conformidade com o disposto na proposta de preços.
- i) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- j) Observar a responsabilidade da Contratada quanto à garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis.

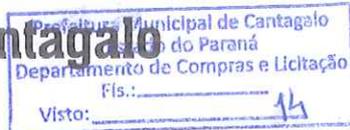
8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

8.1. Conforme orçamentos anexo, o menor valor total a ser desembolsado para a execução/prestação dos serviços é de **R\$**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.000,00 (dezesete mil reais), devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

8.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

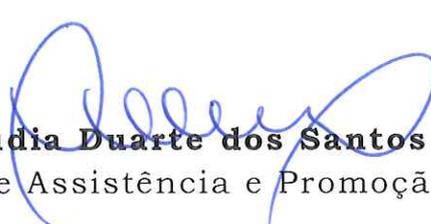
9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços objeto desta contratação serão recebidos pela requisitante consoante com o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento do serviço será efetuado pela Senhora Claudia Duarte dos Santos Secretária de Assistência e Promoção Social do Município de Cantagalo/PR.

Cantagalo/PR, 17 de novembro de 2022.


Claudia Duarte dos Santos

Secretaria de Assistência e Promoção Social

JUCESP PROTOCOLO
0.366.035/22-8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

FABRICIO GUILHERME DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Araçatuba/SP, nascido em 21/03/1988, portador do RG nº 34.764.962-2 SSP/SP expedido em 30/05/1996 e do CPF nº 228.469.028-95, residente e domiciliado na Rua Suma Itinose, nº 830, Casa, Bairro Icaray, CEP 16020-365, em Araçatuba, Estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Bairro Vila Carvalho, CEP 16025-285, em Araçatuba, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35600634441 em sessão de 21/07/2014, inscrita no CNPJ 11.589.175/0001-00, ora transforma seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DO NOVO NOME EMPRESARIAL

Altera-se o nome empresarial para **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**.

II - DO NOVO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para **AGENCIA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSINO E TREINAMENTO EM INFORMATICA (AULAS E CURSOS) ESCOLA TECNICA PROFISSIONAL DEMONSTRACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO E DE PRODUTOS NO PONTO DE VENDA SERVICOS DE DIGITACAO E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS COMERCIALIZACAO E EXECUCAO DE CURSOS PARA CONCURSOS, GERENCIAIS E PROFISSIONALIZANTES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, APOSTILAS PARA CURSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COM REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, EDICAO DE LIVROS, CADASTROS, LISTAS, CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, WEB DESIGN, ATIVIDADE DE TIPOGRAFIA, DIAGRAMACAO, DESIGN DE TEMPLATES PARA USO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, ATIVIDADES PARA CERTIFICACAO DIGITAL, WEBSITES, OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDERECOS E CONTEUDOS DE INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO, AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ENSINO DE ESPORTES, DE DANCA, DE ARTES CENICAS, DE MUSICA, DE CULTURA, DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO**

EMPRESARIAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE DANCA, DE ARTES CENICAS, ESPETACULOS, EFEITOS ESPECIAIS, ROTEIRISTA, PREPARACAO DE ELENCO, MONTAGEM DE CENARIOS, ELABORACAO DE ROTEIROS, FIGURINOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara expressamente que a sociedade limitada unipessoal explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, e terá sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Bairro Vila Carvalho, CEP 16025-285, em Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constituirá objeto da sociedade limitada unipessoal, a exploração do ramo de **AGENCIA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSINO E TREINAMENTO EM INFORMATICA (AULAS E CURSOS) ESCOLA TECNICA PROFISSIONAL DEMONSTRACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO E DE PRODUTOS NO PONTO DE VENDA SERVICOS DE DIGITACAO E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS COMERCIALIZACAO E EXECUCAO DE CURSOS PARA CONCURSOS, GERENCIAIS E PROFISSIONALIZANTES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, APOSTILAS PARA CURSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COM REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, EDICAO DE LIVROS, CADASTROS, LISTAS, CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, WEB DESIGN, ATIVIDADE DE TIPOGRAFIA, DIAGRAMACAO, DESIGN DE TEMPLATES PARA USO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, ATIVIDADES PARA CERTIFICACAO DIGITAL, WEBSITES, OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDERECOS E CONTEUDOS DE INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO, AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ENSINO DE ESPORTES, DE DANCA, DE ARTES CENICAS, DE MUSICA, DE CULTURA, DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE DANCA, DE ARTES CENICAS,**

ESPETACULOS, EFEITOS ESPECIAIS, ROTEIRISTA, PREPARACAO DE ELENCO, MONTAGEM DE CENARIOS, ELABORACAO DE ROTEIROS, FIGURINOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara expressamente que a sociedade limitada unipessoal explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e detido, em sua totalidade, pelo sócio **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital Social integralizado, de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - O Sr. **FABRICIO GUILHERME DA SILVA** é sócio único, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Cláusula 4ª - A sociedade limitada unipessoal ora transformada oriunda da EIRELI, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

Cláusula 5ª - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **23/02/2010**, considerando a empresa individual de responsabilidade limitada, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro - O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, nomear e constituir procuradores, para agir em nome da sociedade, quer para fins comerciais, judiciais ou extrajudiciais, devendo, todavia constar de instrumento de mandato, os poderes conferidos e seu prazo e vigência.

Parágrafo Segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

Cláusula 7ª - O falecimento do sócio não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros da "de cujus", que poderão posteriormente deliberar pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único - Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens do "de cujus", incumbirá aos herdeiros e ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

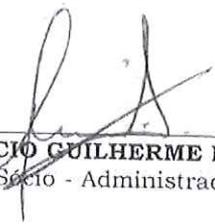
Cláusula 8ª - O sócio **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araçatuba (SP), 05 de Abril de 2022.



FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA
Sócio - Administrador


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3523299038-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
57.571/22-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP E JUCESP

06 ABR 2022
SINCONTABIRIGUI

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 19
Visto:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				S P					
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO							
NOME		FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		34764962 SSP SP					
	CPF		228.469.028-95		DATA NASCIMENTO		21/03/1988				
	FILIAÇÃO		LOURIVAL GUILHERME DA SILVA		MARINA HIDEKO DÄNNO DA SILV		A				
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AB					
Nº REGISTRO		03862531032		VALIDADE		21/05/2023		1ª HABILITAÇÃO		02/09/2008	
OBSERVAÇÕES											
ASSINATURA DO PORTADOR											
LOCAL		ARACATUBA, SP		DATA EMISSÃO		23/05/2018					
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		33981896181		SP931660700					
SÃO PAULO											
DENATRAN		CONTRAN									

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Data da consulta: 04/10/2022 08:03:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.589.175/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/02/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/02/2010	31/12/2011	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.589.175/0001-00
Razão Social: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

Endereço:

RUA MARECHAL DEODORO, 1670 - SALA 1 - VILA CARVALHO - Araçatuba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:25 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **1949.5842.02B7.EAD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.589.175/0001-00

Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO 1670 SALA 1 / VILA CARVALHO / ARACATUBA /
SP / 16025-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201314279310081

Informação obtida em 18/11/2022 15:54:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.589.175/0001-00
Certidão n°: 40715150/2022
Expedição: 18/11/2022, às 15:53:30
Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.589.175/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Carifalio
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: 25

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.589.175/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110424017-18
Data e hora da emissão 18/11/2022 15:56:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 26

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 0454-0269-4742
Contribuinte : VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ / CPF : 11.589.175/0001-00
Inscrição : 1012433
Endereço : RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1670 Compl.: SALA 1.
Bairro : VILA CARVALHO, CEP: 16025-285.
Emitida em : 18/11/2022 às 15:56:39
Válida até : 18/12/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://sistemas.aracatuba.sp.gov.br:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

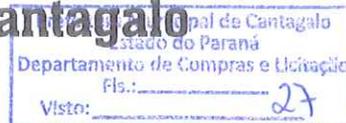


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 21 de novembro de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pela realização do serviço;
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 21 de novembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2048	3251	EA 10037

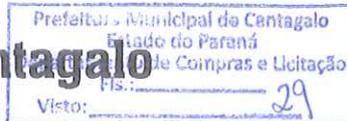
Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.**

A contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria de Assistência e Promoção Social, no quesito capacitação da rede de proteção da Criança e do Adolescente, bem como objetivando atender todas as crianças e adolescentes da rede pública de ensino sobre a temática do combate ao cyberbullying.

O objetivo da contratação é a realizar capacitação, palestras e execução do projeto de combate ao cyberbullying, tendo em vista o crescimento do bullying virtual no período da pandemia e as perpetuação no pós pandemia.

O serviço pretendido será executado em parcela única durante o exercício.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

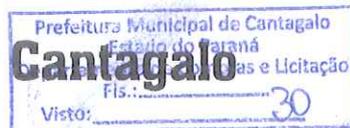
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

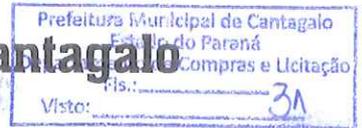
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo das atividades a serem contratadas, verificando-se que todas as proponentes estariam aptas a realizar o serviços; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração.

Foram anexados comprovantes da proponente com a melhor proposta, demonstrando a execução do mesmo serviço para outros entes públicos.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ 11.589.175/0001-00, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros – PJ</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2048	3251	EA 10037

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber os serviços, respeitando as características exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Não terceirizar ou sublocar o objeto contratado.
- b) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- d) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.
- h) Realizar a execução do objeto em conformidade com o disposto na proposta de preços.
- i) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- j) Observar a responsabilidade da Contratada quanto à garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social,

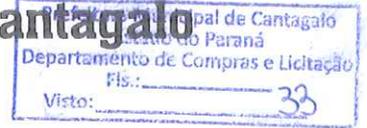


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

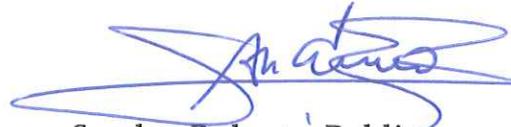


RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 22 de novembro de 2022.



Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão Licitação



Sandro Roberto Baldissera
Membro

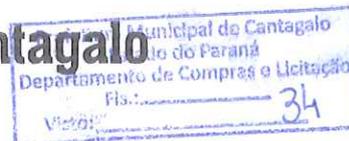


Eroane Chetima Rocha
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XX/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR E
A EMPRESA VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES LTDA,
CONFORME DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. XX/2022-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa a empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala I, Bairro Vila Carvalho, Araçatuba-SP, CEP 16025-285, representada pelo Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 34764962, SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 228.469.028-95, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

Cláusula Primeira: A Contratada obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING**, conforme planilha abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>PALESTRAS <i>IN LOCO</i>, EM LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, PARA ALUNOS E DOCENTES COM O TEMA: CYBERBULLYING, COMO PREVENIR, IDENTIFICAR E AGIR – ATÉ 3 DIAS.</p> <p>LINGUAGEM DIFERENTE POR FAIXA ETÁRIA</p> <p>OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- DIFERENCIAR BULLYING DE BRINCADEIRA- COMBATER A PRÁTICA DO CYBERBULLYING ATRAVÉS DA CONSCIENTIZAÇÃO E NÃO PELA PUNIÇÃO- ESTIMULAR AS DENÚNCIAS- INSTRUÇÕES DE COMO AGIR QUANDO VÍTIMA, AGRESSOR OU TESTEMUNHA. <p>INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.</p>
	<p>CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA REDE DE PROTEÇÃO: CYBERBULLYING – COMO DEVE SER A ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 1 DIA</p> <ul style="list-style-type: none">- BULLYING OU BRINCADEIRA?- CYBERBULLYING: UM VÍRUS- ENTENDENDO O COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS- O PAPEL DOS GESTORES MUNICIPAIS- AS LEIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO À PREVENIR E COMBATER O CYBERBULLYING- UTILIZANDO OS RECURSOS CEDCA- PROPOSTAS DE AÇÕES MUNICIPAIS. <p>INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.</p>
	<p>PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS.</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 PUBLICAÇÕES EM FACEBOOK- 5 PUBLICAÇÕES EM INSTAGRAM- IMPULSIONAMENTO POR 30 DIAS- MATÉRIA JORNALÍSTICA (TEXTO PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS)

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

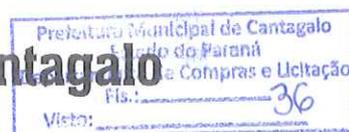
Clausula Segunda: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Parágrafo Único: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Do Preço e Das Condições de Pagamento

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro: A Contratante pagará à contratada a importância total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em até 05 dias úteis após o envio da nota fiscal e conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Segundo: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

Parágrafo Terceiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao Município de Cantagalo, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

Parágrafo Quarto: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Parágrafo Quinto: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

Parágrafo Sexto: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

Do Prazo de Vigência

Cláusula Quarta: O contrato vigorará pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura, sem prorrogações.

Dos Créditos Orçamentários

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes desta contratação terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

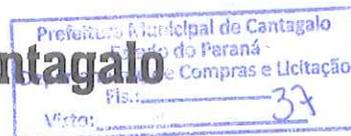
Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2048	3251	EA 10037

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- a) Não terceirizar ou sublocar o objeto contratado.
- b) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- d) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.
- h) Realizar a execução do objeto em conformidade com o disposto na proposta de preços.
- i) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- j) Observar a responsabilidade da Contratada quanto à garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis.

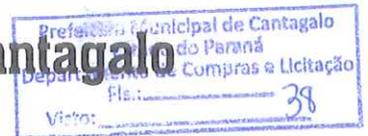
Cláusula Sétima: São obrigações do Contratante:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cláusula Oitava: Das Sanções

À Contratada serão aplicadas as sanções previstas em lei, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

b.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

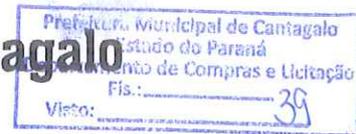
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem "c" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
Cláusula Nona: As Hipóteses de Extinção do presente contrato encontram-se elencadas no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, a depender do quesito que foi ferido no presente contrato.

Da Dispensa de licitação

Cláusula Décima: O presente contrato está dispensado de Licitação, tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II da lei nº. 8666/93, ficando vinculado ao termo de Dispensa de licitação nº. XX/2022-PMC.

Da Legislação Aplicável

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da alteração Contratual

Cláusula Décima Segunda: Os reajustes serão pactuados se necessário de acordo com a previsão na Lei 8.666/93.

Do Foro

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a aquisição.

Cantagalo/PR, XX de XXXXX de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.

I - RELATÓRIO

Em 10 de novembro de 2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a dispensa de licitação para a contratação de empresa que realize capacitação, palestras e execução do projeto de combate ao cyberbullying, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/05), bem como de outras compras públicas realizadas por outros entes (fls. 06/10).

Projeto Básico (fls. 11/14).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 15/26).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 27).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 28.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 29/33) e minuta do contrato (fls. 34/40).

É o breve e indispensável.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Autuiz



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação justificou a contratação, considerando que o valor apresentado à Administração Pública foi no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, de modo a enquadrar-se no limite do dispositivo legal acima mencionado.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234

Justen

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fls.: 43

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 11).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o objeto da contratação é o de realizar capacitação, palestras e execução do projeto de combate ao cyberbullying, tendo em vista o crescimento do bullying virtual no período da pandemia e a perpetuação no pós pandemia.

Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 31).

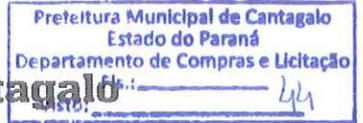
O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a três empresas do ramo, bem como de compras públicas semelhantes em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 31).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram anexados às fls. 22 e 23, respectivamente.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública, Dispensa nº. /2022 atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

As certidões que se vencerem no curso do processo deverão ser atualizadas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 24 de novembro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 47/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING**, e adjudica o objeto à empresa:

- **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.589.175/0001-00, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Cantagalo, 24 de novembro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 196/2022 – SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Suplementar	Atividade de Despesa	Anulação	Transferência		Página
Suplementar	Exercício de Arrecadação	Antecipada	---	0,00	4.829,50 #
Suplementar	Exercício de Arrecadação	Arrecação	Exercício de Arrecadação - Real - Utrm	558.318,56	0,00 #
Suplementar	Exercício de Arrecadação	Arrecação	Exercício de Arrecadação - Real - Vinculado	0,00	188.000,00 #
Suplementar	Suprimento Financeiro	Ativação	---	0,00	490.318,56 #
Suplementar	Suprimento Financeiro	Ativação	Secretaria Financeira Vinculada	31.342,00	0,00 #
				0,00	21.342,00 #



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 045/2022 – RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1204/2022:

RESOLVE

Art. 1º – Designar pela presente portaria o servidor Sr. PAULO REGINALDO MASSENHAN portador da matrícula nº 3113-1, como responsável Chefe de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde para organizar e destinar cada motorista para respectiva viagem; requerer manutenção preventiva e corretiva de veículos; tendo como responsabilidade e autonomia de exigir o preenchimento do controle de bordo para identificação de motorista responsáveis por multas de trânsito; com gratificação conforme previsto em lei.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de emissão, retroativo a 01/11/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 047 /2022 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (Sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: SIMONE APARECIDA LONGEM CASPCHARK, portadora da matrícula 3283-1, com o cargo de Professora do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 05/11/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 47/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING, e adjudica o objeto à empresa:

* VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ 11.589.175/0001-00, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Cantagalo, 24 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 47

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 245/2022

CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala I, Bairro Vila Carvalho, Araçatuba-SP, CEP 16025-285, representada pelo Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 34764962, SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 228.469.028-95.

Objeto e Preços Contratados:

DESCRIÇÃO
<p>PALESTRAS <i>IN LOCO</i>, EM LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, PARA ALUNOS E DOCENTES COM O TEMA: CYBERBULLYING, COMO PREVENIR, IDENTIFICAR E AGIR – ATÉ 3 DIAS. LINGUAGEM DIFERENTE POR FAIXA ETÁRIA</p> <p>OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- DIFERENCIAR BULLYING DE BRINCADEIRA- COMBATER A PRÁTICA DO CYBERBULLYING ATRAVÉS DA CONSCIENTIZAÇÃO E NÃO PELA PUNIÇÃO- ESTIMULAR AS DENÚNCIAS- INSTRUÇÕES DE COMO AGIR QUANDO VÍTIMA, AGRESSOR OU TESTEMUNHA. <p>INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.</p>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 48

**CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA REDE DE PROTEÇÃO:
CYBERBULLYING – COMO DEVE SER A ATUAÇÃO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 1 DIA**

- BULLYING OU BRINCADEIRA?
- CYBERBULLYING: UM VÍRUS
- ENTENDENDO O COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS
- O PAPEL DOS GESTORES MUNICIPAIS
- AS LEIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO À PREVENIR E COMBATER O CYBERBULLYING
- UTILIZANDO OS RECURSOS CEDCA
- PROPOSTAS DE AÇÕES MUNICIPAIS.

INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS.

- 5 PUBLICAÇÕES EM FACEBOOK
- 5 PUBLICAÇÕES EM INSTAGRAM
- IMPULSIONAMENTO POR 30 DIAS
- MATÉRIA JORNALÍSTICA (TEXTO PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS)

Data do Contrato: 24 de novembro de 2022.

Vigência do Contrato: 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 196/2022 – SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 49

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X4000MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3 ABRIGUO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGUO FABRICADO EM AÇO CARBONO. ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM. 112" X 2 MM. FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 20MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16. COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 20X80MM E 20X20MM COM CHAPA 14. ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM. FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER. COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CÍRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2 E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO. ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14. CHUMBADORES ½" X 7". PARAFUSOS 5/8" X 40MM. PORCA TRAVANTE 5/8". PARAFUSO 1/2" X 30MM. PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA. COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE. CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA. ATENDENDO A NORMA ABNT 14698-2001 E INMETRO. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPAS SUPERIORES EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PO ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE. ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGONOMÍCO COM BORDAS ARREDONDADAS. COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PESO: 160KG.	3	unidade	4,00	14.395.0057.580,00
TOTAL R\$				198.670,00

Valor total registrado: R\$ 198.670,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais).
 Data da ata: 25 de novembro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 245/2022
CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Bairro Vila Carvalho, Araçatuba-SP, CEP 16025-285, representada pelo Sr. FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 34764962, SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 228.469.028-95.

Objeto e Preços Contratados:

DESCRIÇÃO
PALESTRAS <i>IN LOCO</i> , EM LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, PARA ALUNOS E DOCENTES COM O TEMA: CYBERBULLYING, COMO PREVENIR, IDENTIFICAR E AGIR - ATÉ 3 DIAS. LINGUAGEM DIFERENTE POR FAIXA ETÁRIA
OBJETIVOS:
- DIFERENCIAR BULLYING DE BRINCADEIRA
- COMBATER A PRÁTICA DO CYBERBULLYING ATRAVÉS DA CONSCIENTIZAÇÃO E NÃO PELA PUNIÇÃO
- ESTIMULAR AS DENÚNCIAS
- INSTRUÇÕES DE COMO AGIR QUANDO VÍTIMA, AGRESSOR OU TESTEMUNHA.
INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA REDE DE PROTEÇÃO: CYBERBULLYING – COMO DEVE SER A ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 1 DIA
- BULLYING OU BRINCADEIRA?
- CYBERBULLYING: UM VÍRUS
- ENTENDENDO O COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS
- O PAPEL DOS GESTORES MUNICIPAIS
- AS LEIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO A PREVENIR E COMBATER O CYBERBULLYING
- UTILIZANDO OS RECURSOS CEDCA
- PROPOSTAS DE AÇÕES MUNICIPAIS.
INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.
PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS.
- 5 PUBLICAÇÕES EM FACEBOOK
- 5 PUBLICAÇÕES EM INSTAGRAM
- IMPULSIONAMENTO POR 30 DIAS
- MATÉRIA JORNALÍSTICA (TEXTO PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS)

Data do Contrato: 24 de novembro de 2022.
 Vigência do Contrato: 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023.
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

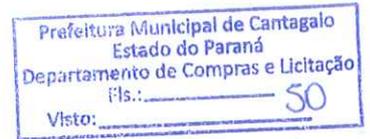
**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 98/2022 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, no valor total de R\$ 137.497,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Cantagalo, 24 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	47/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING		
Dotação Orçamentária*	0700208244007020483390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	25/11/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

CPF: 8272342952 (Logout)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR E A EMPRESA VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa a empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala I, Bairro Vila Carvalho, Araçatuba-SP, CEP 16025-285, representada pelo Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 34764962, SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 228.469.028-95, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

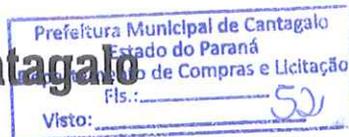
Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

Cláusula Primeira: A Contratada obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING**, conforme planilha abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>PALESTRAS <i>IN LOCO</i>, EM LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, PARA ALUNOS E DOCENTES COM O TEMA: CYBERBULLYING, COMO PREVENIR, IDENTIFICAR E AGIR – ATÉ 3 DIAS. LINGUAGEM DIFERENTE POR FAIXA ETÁRIA</p> <p>OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- DIFERENCIAR BULLYING DE BRINCADEIRA- COMBATER A PRÁTICA DO CYBERBULLYING ATRAVÉS DA CONSCIENTIZAÇÃO E NÃO PELA PUNIÇÃO- ESTIMULAR AS DENÚNCIAS- INSTRUÇÕES DE COMO AGIR QUANDO VÍTIMA, AGRESSOR OU TESTEMUNHA. <p>INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.</p> <p>CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA REDE DE PROTEÇÃO: CYBERBULLYING – COMO DEVE SER A ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 1 DIA</p> <ul style="list-style-type: none">- BULLYING OU BRINCADEIRA?- CYBERBULLYING: UM VÍRUS- ENTENDENDO O COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS- O PAPEL DOS GESTORES MUNICIPAIS- AS LEIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO À PREVENIR E COMBATER O CYBERBULLYING- UTILIZANDO OS RECURSOS CEDCA- PROPOSTAS DE AÇÕES MUNICIPAIS. <p>INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.</p> <p>PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS.</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 PUBLICAÇÕES EM FACEBOOK- 5 PUBLICAÇÕES EM INSTAGRAM- IMPULSIONAMENTO POR 30 DIAS- MATÉRIA JORNALÍSTICA (TEXTO PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS)

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

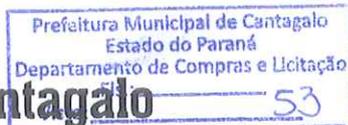
Clausula Segunda: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Parágrafo Único: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Do Preço e Das Condições de Pagamento

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro: A Contratante pagará à contratada a importância total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em até 05 dias úteis após o envio da nota fiscal e conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Segundo: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

Parágrafo Terceiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao Município de Cantagalo, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

Parágrafo Quarto: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Parágrafo Quinto: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

Parágrafo Sexto: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

Do Prazo de Vigência

Cláusula Quarta: O contrato vigorará pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura, sem prorrogações.

Dos Créditos Orçamentários

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes desta contratação terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2048	3251	EA 10037

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- a) Não terceirizar ou sublocar o objeto contratado.
- b) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- d) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.
- h) Realizar a execução do objeto em conformidade com o disposto na proposta de preços.
- i) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- j) Observar a responsabilidade da Contratada quanto à garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis.

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratante:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 55

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cláusula Oitava: Das Sanções

À Contratada serão aplicadas as sanções previstas em lei, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

b.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem “c” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Cláusula Nona: As Hipóteses de Extinção do presente contrato encontram-se elencadas no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, a depender do quesito que foi ferido no presente contrato.

Da Dispensa de licitação

Cláusula Décima: O presente contrato está dispensado de Licitação, tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II da lei nº. 8666/93, ficando vinculado ao termo de Dispensa de licitação nº. XX/2022-PMC.

Da Legislação Aplicável

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da alteração Contratual

Cláusula Décima Segunda: Os reajustes serão pactuados se necessário de acordo com a previsão na Lei 8.666/93.

Do Foro

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a aquisição.

Cantagalo/PR, 24 de novembro de 2022.

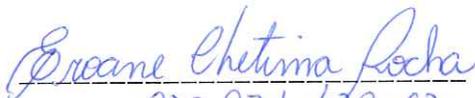
JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

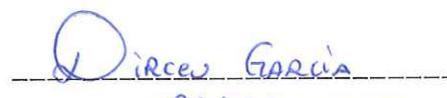

Assinado de forma digital
por FABRÍCIO GUILHERME
DA SILVA:22846902895
Dados: 2022.11.25
11:17:47 -03'00'

FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA
CONTRATADA


Assinado de forma digital
por VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100
Dados: 2022.11.25
11:18:10 -03'00'

Testemunhas:


CPF nº. 076.974.479-67


CPF nº. 082.723.429-52